



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Indico abono salarial temporário e retroativo, a partir do início da pandemia na capital no valor de vinte por cento (20%) sobre o salário base, para os trabalhadores da saúde dos serviços públicos do município de Porto Alegre.

## JUSTIFICATIVA

O colapso do sistema de saúde em Porto Alegre está deixando pacientes em fila de espera por leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), superlotando emergências de hospitais e pronto atendimentos e aumentando a demanda de atendimento nos postos de saúde centrais e periféricos.

As equipes de saúde estão sobrecarregadas, inclusive, com muitos profissionais afastados por estarem doentes ou com suspeita de contaminação. Infelizmente, muitos estão perdendo suas vidas. Segundo dados do Ministério da Saúde, pelo menos 484.081 desses profissionais haviam tido infecção pelo novo coronavírus confirmada até o dia 1º de março. Desses, 470 morreram. É 1,3 morte por dia ou uma a cada 19 horas. Isso, antes da semana com maior letalidade em nosso país. A permanente exposição desses trabalhadores ao agente infeccioso, os constantes atrasos salariais dos trabalhadores terceirizados da higienização (o que tem gerado paralisações nos serviços e em alguns hospitais), a insuficiência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivos também coloca em risco a vida desses trabalhadores. Esses trabalhadores além de atuarem em setor de cuidados intensivos e emergência, têm um papel fundamental na garantia da imunização da população de Porto Alegre, garantindo a segurança do adequado armazenamento e da aplicação das vacinas. Eles também são fundamentais na execução de testes à população.

Portanto, esse abono (mesmo que mínimo) se justifica, pois além de existir uma evidente sobrecarga de trabalho, devido à falta de profissionais na rede, levando os que estão laborando a jornadas de trabalho exaustivas, existe o risco de vida pela ampla circulação do vírus da Covid-19 e pela inexistência de políticas efetivas por parte do governo federal.

Porto Alegre, 12 de abril de 2021,

Ate.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 12/04/2021, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0223724** e o código CRC **B7FE2A44**.